

**Exmo(s) senhor(es) administrador(es) da
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos
e Privados S.A.**

N/ ref.ª: NIPG 24544/17 - PAQ 573/17

Ofício n.º: 38244/2017

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação.

Convite n.º 05/2017/DIAP – Aquisição de serviços para a confecção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente (código CPV 55524000). DAF/887/CPNS/2017

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por deliberação da câmara municipal de 08/08/2017, foi autorizada a adjudicação da contratação do serviço à V/ entidade pelo valor de €749.113,20, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado para:

1. De acordo com o estabelecido no artigo 81.º do referido diploma legal, no **prazo de 10 dias úteis**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do CCP);
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Documento comprovativo da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP)**, emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas).

Outros elementos:

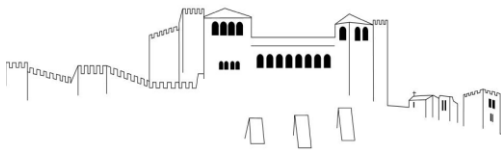
- N.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte, naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2. No prazo de 10 dias úteis proceder à prestação da caução prevista no convite à apresentação de propostas, nos termos do disposto no artigo 89.º e 90.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestor do processo: Patrícia Alves
2017.08.10/SP/PA



**Exmo(s) senhor(es) gerente(s) / administrador(es)
das restantes entidades concorrentes**

N/ ref.ª: NIPG 24544/17 - PAQ 573/17

Ofício n.º: 38244/2017

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação.

Convite n.º 05/2017/DIAP – Aquisição de serviços para a confecção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente (código CPV 55524000).

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informa-se que, por deliberação da Câmara Municipal de 08/08/2017, foi autorizada a adjudicação da contratação do serviço à entidade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A., pelo valor de €749.113,20, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestor do processo: Patrícia Alves
2017.08.10/SP/PA